



Câmara Municipal do
Marco de Canaveses

Departamento Financeiro, Económico e Social/Divisão de Administração Geral e Finanças

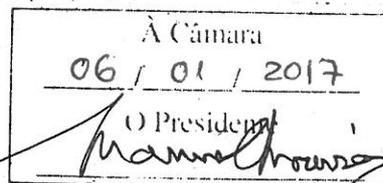
**Reunião da Câmara Municipal
do Marco de Canaveses nº 01,
realizada em 11/janeiro/ 2017**

Ponto 08

Substituição de Tesoureiro. Presente despacho nº 37/P/2016, de 12 de dezembro de 2016. Doc. 08 em anexo.

Deliberado por unanimidade aprovar a designação da trabalhadora em regime de funções públicas, de acordo com o despacho mencionado, Sónia Manuela Barros Carvalho para substituição da Coordenadora Técnica Clarinha Alves, a exercer as funções de Tesoureira, nas suas férias, faltas, licenças e impedimentos, bem como manter a titularidade nas contas bancárias municipais. -----

A Coordenadora Técnica Administração Geral: _____ 



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

DESPACHO Nº37/P/2016

Considerando que:

- Em 2011 se verificou a ausência prolongada ao serviço, por motivo de gravidez, da Coordenadora Técnica da Tesouraria, Clarinha Leandra Soares Barros Alves;
- Por esse motivo, por deliberação da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2011, foi autorizada a substituição da referida Coordenadora, nos períodos de ausência e de parentalidade, pela Assistente Técnica afeta ao setor da Contabilidade, Sónia Manuela Barros Carvalho;
- A referida Assistente Técnica, continuou a assegurar a substituição da Coordenadora Técnica, nas suas férias, faltas, licenças e impedimentos, até à presente data;
- A trabalhadora Sónia Manuela Barros Carvalho, tem desempenhado a atividade no âmbito da Tesouraria ao longo deste tempo, com rigor e competência, assumindo os valores e regras que este serviço exige;

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que a Assistente Técnica Sónia Manuela Barros Carvalho substitua a Coordenadora Técnica a exercer funções na Tesouraria, Clarinha Leandra Soares Barros Alves, nas suas férias, faltas, licenças e impedimentos.

Mais determino que seja atribuído à trabalhadora Sónia Manuela Barros Carvalho o abono para falhas, nos termos do Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 276/98, de 11 de setembro, e pelo artigo 24º da Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, e no Despacho nº 15409/2009, de 8 de julho, na proporção do tempo de serviço prestado no exercício dessas funções.

Proponho ainda que a trabalhadora Sónia Manuela Barros Carvalho mantenha a titularidade nas contas bancárias municipais, de forma a poder assegurar as tarefas na Tesouraria.



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º, anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 12 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Manuel Moreira".

Dr. Manuel Moreira